



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 888/2024
DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a doação de terreno a FRANCISCA LOPES FREITAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1. FRANCISCA LOPES FREITAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 307.887 – SSP/RN e CPF 302.890.864-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra nº201, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 80,00 m² (oitenta metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NASCENTE: 4,00 metros com Julia Nunes Barbosa; POENTE: 4,00 metros com Rua Antônio Honório Cavalcante; NORTE: 20,00 metros com Olavo Bilac de Freitas Rêgo; SUL 20,00 metros com Francisca Lopes de Freitas a área está localizada na Rua Antônio Honório Cavalcante nº110, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art. 2º - A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e imutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.


Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art. 3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 25 de março de 2024.


José Flávio Moraes
Prefeito



Recebido em
25/03/2024

Maria Luzirene da Silva
CPF: 034.787.284-01
Tesoureira